



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

PROJETO DE LEI 191/2019 - Vereador Jeferson Modesto Silva - Dispõe sobre denominação de Via Pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 16/12/2019 82 50.
RETIRADO DE PAUTA EM : 1/1

COMISSÕES

LyRLP

RELATOR: Tocaris DATA: 1/1

RELATOR: DATA: 1/1

RELATOR: DATA: 1/1

Discussão e Votação Única: 1/1

1ª SO Em 1.ª Disc. e Vol.: 03/02/2020

Rejeitado em 1/1

Lei n.º 4350/20

Sancionada pelo Prefeito em: 21/02/20

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: 1/1

Promulgada pelo Pres. Câmara em: 1/1 Publicada em: 03/03/20

2ª SO

Em 2.ª Disc. e Vol.: 06/03/2020

Autógrafo N.º: 041201

Ofício N.º: 12 em: 14/02/20

OBSERVAÇÕES

21/03/20



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Valdeir Marcondes nasceu no dia 30 de junho 1959 na cidade de Marília – SP, filho do senhor Valdivino Marcondes e Ana Giroto Marcondes e seus irmãos são Valdemir Luiz Marcondes, Vânia Maria Marcondes Gomes e Vandira Antonia Marcondes. A Família Marcondes veio para Buri com os filhos ainda crianças. O Valdeir aos 11 anos foi pra São Paulo morar com a suas tias maternas e poder concluir o ensino fundamental que na época era bem difícil essa etapa, pois nesta idade principalmente os filhos homens teriam que trabalhar e na sua maioridade serviu o Exército Brasileiro por um ano.

Da sua primeira união com Dirce de Fátima Procópio por 14 anos tiveram dois filhos, o Thiago Michel Marcondes e o Denis Ricardo Marcondes. Da segunda união com Rosângela da Costa por 22 anos até o seu falecimento tiveram dois filhos: Leticia Vitoria da Costa Marcondes e Luiz Fernando da Costa Marcondes e mais uma do coração que é a Daffine Vitória da Costa Dionisio. E em janeiro de 2017 alegrou-se ainda mais com o nascimento do seu neto Pedro Ricardo Guimarães Marcondes.

Sempre foi um marido exemplar e apoiava a esposa em tudo que ela fazia como, por exemplo: cuidou das crianças por 4 anos para a mesma concluir a faculdade em Itararé e em nenhum momento reclamou disso, pelo contrario quando ela desanimava de trabalhar o dia todo e a noite ter que ir pra faculdade ele incentivava e dizia: logo acaba, aguenta firme. Também com muita luta e dedicação o Valdeir concluiu o Ensino Superior como Professor de História.

Claro que na vida de um casal têm muitos desafios, mas a fé e a criação dos filhos na comunidade da Igreja Piedade e a participação constante nos aprimorou como pais, seres humanos e bons cidadãos.

Como pai foi sempre dedicado, preocupado e muito amoroso com cada um dos filhos, só deu bons exemplos de vida digna, humildade e honestidade.

A sua trajetória como trabalhador prova um homem íntegro e honesto, onde entre outras, as suas principais funções foram:

➤ Auxiliar Adm. no Pão de Açúcar até 1985.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

- Trabalhou por 10 anos na Coca Cola de Itapeva, iniciou como motorista e se tornou gerente. Na sua gestão a Revenda Coca Cola era sucesso na região e foi a primeira pessoa a trazer o Trio Elétrico pra Itapeva.
- Prestou serviços na SPVIAS
- Trabalhou em outras multinacionais como Representante comercial na Schincariol, Brahma e Atacadão.
- Em 2010 se efetivou-se na Prefeitura Municipal de Itapeva como motorista.

Desde que entrou na Prefeitura Municipal de Itapeva iniciou a sua observação sobre os anseios dos Funcionários Públicos de Itapeva e percebeu a falta de políticas públicas pra melhorar a vida principalmente daqueles que viviam do salário mínimo. Além de preocupava-se com as boas condições de trabalho dos funcionários, preocupava-se também com a sua formação continuada e um plano de carreira. Pesquisou, estudou por conta e descobriu que se conseguisse entrar no Sindicato dos Funcionários Públicos estaria respaldado nas Legislações vigentes para poder apoiar e lutar pela categoria. Fez vários cursos à distância relacionados à gestão e Políticas Públicas.

Assim com a empatia de muitos funcionários por ele, formou uma chapa e venceu as eleições no cargo de Presidente e assumiu desde o início de 2017 o Sindicato. A empatia pública por ele só veio a aumentar nos últimos 3 anos, um Sindicato cheio de dívidas onde no início os fornecedores viravam as costas, aos poucos a confiança foi voltando.

O diálogo sempre foi a sua primeira opção, pois viajava nos municípios vizinhos para conversar com prefeitos, vereadores, secretários etc. com o intuito de contribuir com o funcionalismo público.

Esse diálogo é importante, pois foi dessa forma que conseguiu uma sede própria para o Sindicato e saiu do Aluguel.

Corria o tempo todo atrás de convênios para os associados terem descontos nos mais variados setores: médicos, dentistas, comércios, salão de cabeleireiro, gás, lazer etc... Até em um leito de UTI no hospital lutou o tempo todo pela vida e em momentos bons dizia que ainda tinha muito a fazer pelos outros.

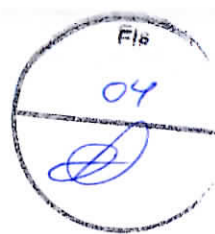
10/12/2019

Rosângela da Costa

Thiago Michel Marcondes

Denis Ricardo Marcondes

Daffine vitória da Costa Dionisio



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Leticia Vitória da Costa Marcondes

Luiz Fernando da Costa Marcondes

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres Vereadores dessa egrégia Casa de Leis, para a aprovação unânime deste projeto de lei.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0191/2019 **Autoria: Jeferson Modesto Silva**

Dispõe sobre denominação de Via Pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

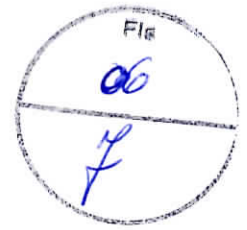
Art. 1º Passa a denominar-se Valdeir Marcondes a rua 14 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 11 de dezembro de 2019.



JEFERSON MODESTO SILVA
VEREADOR - MDB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO 00038/2019

MARLI CRISTINA VEIGA, Chefe da **SECRETARIA ADMINISTRATIVA** da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições:

CERTIFICO para os devidos fins, que o presente projeto de lei não atende os requisitos previstos na Lei Municipal nº 4269/2019 de 13 de agosto de 2019.

Por ser expressão da verdade, firma o presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 20 de dezembro de 2019.

MARLI CRISTINA VEIGA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00006/2020

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 191/2019

Ementa: Dispõe sobre denominação de Via Pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva

Autor: Jeferson Modesto Silva

Relator: Rodrigo Tassinari

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 3 de fevereiro de 2020.

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

AUSENTE
EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE

JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO

RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

AUSENTE
VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 02/2020 PROJETO DE LEI 0191/2019

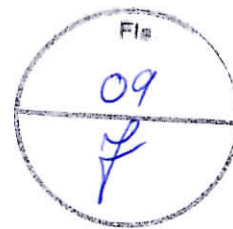
Dispõe sobre denominação de Via Pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva.

Art. 1º Passa a denominar-se Valdeir Marcondes a rua 14 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 07 de fevereiro de 2020.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 12/2020

Itapeva, 7 de fevereiro de 2020.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
02	191	Jeferson Modesto Silva	Dispõe sobre denominação de Via Pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva.
03	192	Vanessa Guari	Dispõe sobre denominação de via pública rua Leovir do Nascimento, a rua 04 no Loteamento Portal Itapeva.
04	196	Débora Marcondes	Altera a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Doutor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA,
Oficial Administrativo da Câmara
Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 191/19**, que “*Dispõe sobre denominação de via pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva*”, foi aprovado em 1ª votação na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03 de fevereiro de 2020, e, em 2ª votação, na 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2020.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de fevereiro de 2020.

Rogério Aparecido de Almeida
Oficial Administrativo

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA**Secretaria de Governo e Negócios Jurídicos****Ref.: Processo Administrativo n.º 1.017/2020**

Assunto: Contrato de Locação

Objeto: Locação de Imóvel

Vistos.

Face ao contido nos autos, RATIFICO o ato de fls. 25, que declarou dispensada a licitação, nos termos do artigo 24, X, da Lei de Licitações (Lei Nacional nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações), para a locação do imóvel localizado na Rua Benjamin Constant, n.º 229, Centro, nesta cidade de Itapeva/SP, de propriedade do Sr. Sidney Roberto Silveira, nu proprietário e do Sr. Sizefredo Santos Silveira e Sra. Amália Helena Silveira, usufrutuários, para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para instalação da Residência Inclusiva de Itapeva, no valor mensal de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 3 de fevereiro de 2020.

Publique-se, nos moldes do caput do artigo 26 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Feito o expediente, remetam-se os autos à Assessoria Técnica-Legislativa para elaboração do respectivo termo contratual.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
 Prefeito Municipal

Ato publicado nesta Câmara e no
 Jornal local
 edição de 03/03/20 Pág. 4
 Secretária

LEI N.º 4.350, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE sobre denominação de Via Pública rua Valdeir Marcondes, a rua 14 no Loteamento Portal Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Valdeir Marcondes a rua 14 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.351, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

DISPÕE sobre denominação de Via Pública rua Leovir do Nascimento, a rua 04 no Loteamento Portal Itapeva.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Leovir do Nascimento, a rua 04 do Loteamento Portal Itapeva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI N.º 4.352, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ALTERA a redação do artigo 1º da Lei 4.189/2018, que dispõe sobre denominação da sede de Conselho Tutelar.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei 4.189/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Denominado Noel Rodrigues de Oliveira Junior, a sede do Conselho Tutelar de Itapeva, localizada na Rua José Basílio Araújo Ferraz, nº 114 – Jardim Dr. Pinheiro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de fevereiro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO F. DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 02/2020**PROCESSO N.º 10.599/2017**

MUNICÍPIO: Município de Itapeva

CREDOR: MARINA APPARECIDA PAGLIARINI COURA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em